

Lei nº 2024/2015

De 21 de setembro de 2015

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA ESTADUAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r\$- 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando atendimento do Termo de Adesão com o estado do Paraná, para aquisição de veículos utilitário para o Programa Incentivo Família Paranaense II.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	0724417002013	815*	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	4.4.90.52	40.500,00
000	06	001	0724417002013	815*	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	3.3.30.93	1.500,00
TOTAL							42.000,00

*815 – Incentivo Família Paranaense II;

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado nesta Fonte de Receita.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 21 de setembro de 2015


LUCAS CAMPANHOLI
-Prefeito Municipal-